



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2, de 2025.

CONSIDERANDO o ofício nº 1005/2025/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2/2025 realizada por meio do Decreto nº 259/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCALIDADE: SEDE**

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
099	JENIFFER PATRICIA CRISOSTIMO DE OLIVEIRA SILVA	1º

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no PSF São Sebastião a fim de suprir as demandas e necessidades existentes na unidade.

Pedra Preta, 4 de dezembro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2, de 2025.

CONSIDERANDO o ofício nº 1005/2025/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 2/2025 realizada por meio do Decreto nº 259/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 2/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
099	JENIFFER PATRICIA CRISÓSTIMO DE OLIVEIRA SILVA	1º

Justificativa: Faz-se necessária a convocação de 01 (um) profissional para atuar no PSF São Sebastião a fim de suprir as demandas e necessidades existentes na unidade.

Pedra Preta, 4 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 295, DE 2025 - ESTABELECE O VALOR DOS REPASSES FINANCEIROS A SEREM DESTINADOS AOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS QUE INTEGRAM A REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍ

Estabelece o valor dos repasses financeiros a serem destinados aos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais que integram a Rede de Municipal de Ensino, para o exercício 2026, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal -PDDE-M, criado por meio da Lei Municipal nº 1.408, de 21 de setembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o PDDE-M – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal consiste na transferência de recursos para assistência financeira, em caráter suplementar, visando à manutenção das escolas municipais mediante repasse direto com a correspondente prestação de contas;

CONSIDERANDO a dinâmica da vida escolar, que impõe a necessidade de soluções ágeis para resolver problemas de manutenção do dia a dia e aquisições de materiais de pequeno valor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.408/2022, que cria o PDDE-M, e as disposições do Decreto nº 048/2023, que a regulamenta;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.692/2024, que estabelece que as Unidades de Ensino que atendam em período integral e as Escolas do Campo com até 99 (noventa e nove) alunos, o repasse será efetuado em dobro, por aluno regularmente matriculado;

CONSIDERANDO que a transferência dos recursos será realizada em 04 (quatro) repasses para cada exercício orçamentário, conforme estimativa fixada por ato do Poder Executivo Municipal, com base no número de alunos regularmente matriculados no ano letivo anterior, na proporção de R\$ 24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) /mês por aluno regularmente matriculado na unidade educacional, em tempo parcial, e R\$ R\$ 49,78 (quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) \mês por aluno regularmente matriculado, em tempo integral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor dos repasses financeiros a serem destinados aos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais que integram a Rede de Municipal de Ensino, para o exercício 2026, da seguinte forma:

OR.	Conselhos Deliberativos das Unidades Escolares	Qt. Alunos	Qt. Alunos	Valor Trimestre	Valor Ano
		R. Parcial	R. Integral		
1	E.M. ANTONIA APARECIDA GARCIA	450	-	R\$ 33.601,50	R\$ 134.406,00
2	CMEI PREFEITO ARLINDO DOMINGOS	61	70	R\$ 15.008,67	R\$ 60.034,68
3	CMEI PROFESSOR JOSÉ LUIZ BÁRBARA FILHO	-	67	R\$ 10.005,78	R\$ 40.023,12
4	E.M. PROFª IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA	365	-	R\$ 27.254,55	R\$ 109.018,20